

MEMORANDO SEI Nº 30325035/2026 - SES.UCO.ACM

Joinville, 27 de julho de 2026.

À
SAP.LCT**Assunto:** Análise Técnica - Pregão Eletrônico 132/2026**Objeto:** Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados.

Em atenção ao documento SEI nº 30316896, segue análise solicitada quanto aos documentos de habilitação:

Fornecedor	9.6 - alínea "j" - Atestado de Capacidade Técnica	9.6 - alínea "k" - Alvará Sanitário	9.6 - alínea "l" - AFE	Parecer
MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Páginas 25 a 36. De acordo.	Válido até 25/03/2028.	AFE ativa para distribuir produtos para saúde (dispositivos médicos).	Durante a análise dos documentos de habilitação enviados, constataram-se as seguintes divergências operacionais e regulatórias relativas ao endereço da sede da empresa: 1) Inconsistência no Endereço do Estabelecimento (Licenciamento Sanitário): - Consta na 17ª Alteração do Contrato Social (registrada na JUCESP sob nº 190.284/26-2), bem como no Cartão CNPJ e na Inscrição Estadual, que o endereço da sede da empresa foi alterado de Avenida Caio Cotrim, 1.100, Anexo Parte C-26 para Avenida Caio Cotrim, 1.100, Anexo Parte C-43, Bairro Itaquí, Itapevi/SP. - Ocorre que a Licença Sanitária Municipal (CEVS nº 352250507-464-000114-1-0) e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE/ANVISA - Processo nº 25025.040920/2010-21) apresentadas permanecem vinculadas ao endereço antigo (Anexo Parte C-26). - Tendo em vista a natureza dos produtos objeto deste certame, indispensável se faz comprovar que as instalações físicas atuais (Parte C-43) possuem a devida inspeção e

				autorização sanitária dos órgãos competentes para armazenar e distribuir correlatos. Diante do exposto, solicitamos que a empresa se manifeste acerca dos seguintes questionamentos: 1) Esclarecimentos formais quanto às divergências de endereço apontadas entre os atos constitutivos e os documentos sanitários (AFE/ANVISA e Alvará Sanitário Municipal). 2) Apresentar comprovação de que na data da convocação para envio da documentação de habilitação estava apta junto à autoridade sanitária (vigilância sanitária local e Anvisa) a realizar as atividades no endereço atual. Ressalta-se que a presente diligência destina-se ao esclarecimento e complementação de instrução do processo, não configurando inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente na apresentação dos documentos de habilitação, nos termos permitidos pela legislação vigente.
--	--	--	--	---

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Sobral Bonfim, Coordenador(a)**, em 27/07/2026, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30325035** e o código CRC **1DABFA88**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.048874-4

30325035v6